



**REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

ACÓRDÃO N.º 007/2008

*Processo: CANDIDATURA DA COLIGAÇÃO UTPA – União da Tendência
Presidencial de Angola.*

Acordam, em Conferência, no Plenário do Tribunal Constitucional

A Coligação UTPA – União da Tendência Presidencial de Angola, apresentou a sua lista de candidatura às eleições legislativas de 5 de Setembro de 2008.

O Tribunal Constitucional apreciou a supramencionada candidatura nos termos da competência estabelecida nos artigos 57.º e 60.º n.º 1, ambos da Lei n.º 6/05 de 10 de Agosto e na alínea k) do artigo 16.º da Lei n.º 2/05 de 17 de Junho.

Dessa apreciação foi especialmente constatado, de entre outros factos que:

- a)- A UTPA não apresentou a lista de subscrição da respectiva candidatura por cidadãos eleitores, como exigido pelo artigo 62.º n.º 2 da Lei Eleitoral, tendo ao invés disso feito mera apresentação de copias de bilhetes de identidade os quais não certificam a qualidade de eleitor nem a vontade para subscrição dessa candidatura;
- b)- A UTPA não apresentou nenhum candidato a deputado para os círculos eleitorais do Kuando Kubango, Kuanza Norte, Kuanza Sul e Lunda Sul, violando assim o disposto no n.º 2 do artigo 62.º da Lei Eleitoral.

Foi igualmente verificado que do total de candidatos a deputados propostos pela UTPA (228) existem 44 registos criminais falsos, 11 números de cartões de eleitores cujo nome não confere com o candidato, 1 bilhete de identidade falso e 9 omissões de apresentação de bilhetes de identidade.

Pelo acima exposto entende o Tribunal que o Requerimento de candidatura da UTPA não obedece aos requisitos de admissibilidade estabelecidos na lei.



Tudo visto e ponderado

Acordam em Conferência os Juizes Conselheiros deste Tribunal: em rejeitar a candidatura da coligação UTPA, para as eleições legislativas de 5 de Setembro de 2008.

Sem custas (artigo 15.º da Lei n.º 3/08 de 17 de Junho).

Notifique-se e publique-se.

Tribunal Constitucional em Luanda, aos 13 de Julho de 2008.

OS JUÍZES CONSELHEIROS

Dr. Rui Constantino da Cruz Ferreira, (Presidente)

Dr. Agostinho António Santos

Dr.ª Efigénia Mariquinha dos Santos Lima Clemente

Dr.ª Luzia Bebiana de Almeida Sebastião

Dr.ª Maria da Imaculada Lourenço da Conceição Melo

Dr. Miguel Correia

Dr. Onofre Martins dos Santos

